



## Índice

<b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 046 , DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.483</b> .....	2
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	4
<b>AVISO DE REDESIGNAÇÃO</b> .....	4
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO</b> .....	4
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b> .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 01/2026 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura do Secretário Municipal de Meio Ambiente em documentos de autorização expedidos pela Secretaria.</b> .....	4



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

DECRETO

DECRETO Nº 046 , DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.483

**DECRETO Nº 046 , DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.483**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$461.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**Anulação**

**461.000,00**

01 01 00

3

CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA

364.190,00

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

F.R.:

1 500 00

16 01.031.0001.2004.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 96.810,00





PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO AO INSS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.:

Artigo 2o.- O créditoaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

9099 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

675	99.999.2001.9999.0000	GOVERNO PARA	-461.000,00
	9.9.99.99.00	TODOS RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação ( - )

Artigo 3o.- Este decretoentra em vigorna data de sua publicação.

**JOSÉ GONÇALVES LIMA**

PREFEITO MUNICIPAL  
**-461.000,00**





Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: rthdbanrlkk20260319190326

## Secretaria Municipal de Saúde

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, que o EDITAL do Pregão Eletrônico nº 009/2026, foi retificado e republicado, em razão da necessidade de ajuste dos quantitativos constantes do edital e de seus anexos, alterações estas que interferem diretamente na formulação das propostas.

Em virtude disso, a sessão pública anteriormente designada fica redesignada para o dia 01 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras Públicas:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA,  
<http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 18 de março de 2026.

### WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Código identificador: tx5jdjagm2q20260319170346

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 01/2026 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura do Secretário Municipal de Meio Ambiente em documentos de autorização expedidos pela Secretaria.**

PORTARIA Nº 01/2026 Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura do Secretário Municipal de Meio Ambiente em documentos de autorização expedidos pela Secretaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que toda e qualquer documentação de autorização, licença, declaração, certidão, anuência ou ato administrativo de natureza autorizativa, cuja competência seja da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, somente será emitida mediante assinatura do Secretário Municipal.

Art. 2º Os setores técnicos responsáveis pela instrução dos processos administrativos deverão encaminhar os documentos devidamente instruídos para apreciação e assinatura do Secretário Municipal.

Art. 3º Fica vedada a emissão de documentos autorizativos sem a devida assinatura da autoridade competente, salvo nos casos em que houver delegação formal por meio de portaria específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos no âmbito interno desta Secretaria. Davinópolis/MA, 18 de março de 2026. Antonio Lima de Santana Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria nº 008/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: 2ckm00dgv20260319120307





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**  
Prefeito Municipal

**Wagner dos Reis Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@davinopolis.ma.gov.br](mailto:prefeitura@davinopolis.ma.gov.br)**

